



CONCURSO PÚBLICO N.º PRA.20.PC07/JG

PARA A

**2.ª Prestação de Serviços de Fiscalização e
Coordenação de Segurança em Obra e
Gestão da Qualidade e Ambiente das
Empreitadas de Transposição de Sedimentos
para a Otimização do Equilíbrio
Hidrodinâmico na Ria de Aveiro**

**PROGRAMA DE
CONCURSO**

AVEIRO, OUTUBRO DE 2020

ÍNDICE

1.	OBJETO	4
2.	ENTIDADE ADJUDICANTE.....	4
3.	ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR.....	5
4.	FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO	5
5.	PREÇO BASE	5
6.	JÚRI DO PROCEDIMENTO	5
7.	CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	6
8.	ESCLARECIMENTOS RELATIVOS AOS DOCUMENTOS DO PROCEDIMENTO	6
9.	CONCORRENTES	7
10.	DOCUMENTOS DA PROPOSTA	8
11.	MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	11
12.	PROPOSTAS VARIANTES	11
13.	PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	11
14.	PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS.....	11
15.	CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	11
16.	CRITÉRIO DE DESEMPATE.....	12
17.	ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PROPOSTAS.....	12
18.	ANÁLISE DAS PROPOSTAS: RELATÓRIO PRELIMINAR.....	12
19.	AUDIÊNCIA PRÉVIA	12
20.	RELATÓRIO FINAL	13
21.	DEVER DE ADJUDICAÇÃO.....	13
22.	NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.....	13
23.	CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO.....	14
24.	ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTA APRESENTADA POR UM AGRUPAMENTO.....	14
25.	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	14
26.	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	15
27.	MODO DE PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO	15
28.	VALOR DA CAUÇÃO	16
29.	ENCARGOS DO CONCORRENTE.....	16
30.	AJUSTE DIRETO	16

31. INSPEÇÃO DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	16
32. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	16

ANEXOS

- ANEXO 1 – Acordo-Promessa de Constituição de Agrupamento
- ANEXO 2 – Modelo de Proposta de Preço
- ANEXO 3 – Modelo de Mapa de Preços
- ANEXO 4 – Cronograma Financeiro
- ANEXO 5 – Modelo de constituição da equipa, respetivas mobilizações e taxas de ocupação
- ANEXO 6 – Modelo de mobilizações e taxas de ocupação de meios materiais e diversos
- ANEXO 7 – Modelo de declaração de não vinculação a projetistas e adjudicatários das empreitadas
- ANEXO 8 – Modelo de Garantia Bancária – Exato e Pontual Cumprimento
- ANEXO 9 – Modelo de Guia de Depósito
- ANEXO 10 – Modelo de Seguro Caução
- ANEXO 11 – Modelo de Declaração de Aceitação das Condições Locais

1. OBJETO

- 1.1. O presente procedimento visa a celebração de um contrato, para a 2.^a Prestação de Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra e Gestão da Qualidade e Ambiente das Empreitadas de Transposição de Sedimentos para a Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico na Ria de Aveiro, com a Polis Litoral Ria de Aveiro – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro S.A. – em Liquidação, nos termos do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. As referidas empreitadas, que são objeto da presente prestação de serviços, foram consignadas em 23/04/2019, encontram-se atualmente em curso, estando divididas em 2 lotes com contratos autónomos, sendo que cada lote corresponde a:

LOTE 1

- a.1) Transposição de Sedimentos para a Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico na Ria de Aveiro – Canal de Ovar até ao carregal, Canal de Ovar até ao Pardilhó e Canal da Murtosa.

LOTE 2

- b.1) Transposição de Sedimentos para a Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico na Ria de Aveiro – Canais de Ílhavo, Canais do Lago do Paraíso e Canais da Zona Central.
- b.2) Transposição de Sedimentos para a Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico na Ria de Aveiro – Canal de Mira.
- b.3) Estabilização da Travessia do Canal de Ílhavo.
- b.4) Estabilização da Travessia do Canal de Mira
- 1.2. O objeto da prestação de serviços consiste na realização dos trabalhos que constam do Caderno de Encargos. Estes serviços foram iniciados pela atual equipa de fiscalização, cujo contrato termina em dezembro 2020, estando executados no lote 1 - 61% do valor da empreitada e no Lote 2 – 50% do valor da empreitada.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

- 2.1. A entidade adjudicante é a Polis Litoral Ria de Aveiro – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Aveiro, S.A. – em Liquidação, doravante também designada por Polis

Litoral Ria de Aveiro, com sede no Parque de Exposições de Aveiro, Rua D. Manuel de Almeida Trindade, 3810 – 488 Aveiro e com os seguintes contactos:

- Telefone: 00351 234 891 070
- Fax: 00351 234 891 071
- Correio eletrónico: geral@polisriadeaveiro.pt

2.2. O presente procedimento decorre exclusivamente sobre a plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante disponível em www.acingov.pt.

3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

3.1. A decisão de contratar foi tomada pela Comissão Liquidatária da Polis Litoral Ria de Aveiro, em reunião de 2 de outubro 2020.

4. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

4.1. A escolha do procedimento foi feita de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP.

5. PREÇO BASE

5.1. Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 47.º do CCP, o preço base do presente procedimento é de 200.000,00€ (duzentos mil euros).

5.2. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 132.º e do n.º 2 do art.º 71º do CCP serão consideradas anormalmente baixas as propostas que apresentem um desvio percentual superior a 15% em relação à média dos preços das propostas a admitir.

6. JÚRI DO PROCEDIMENTO

6.1. O presente procedimento é conduzido por um júri composto por 3 (três) membros efetivos, um dos quais preside, e 2 (dois) suplentes, designados pela entidade adjudicante.

6.2. Ao júri do procedimento compete praticar todos os atos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento cuja competência não seja cometida injuntivamente à entidade adjudicante, nomeadamente a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, a avaliação das propostas, a realização da audiência prévia dos interessados e a elaboração dos respetivos relatórios de análise.

- 6.3. O júri pode ser assessorado por pessoas ou entidades tecnicamente qualificadas em relação a qualquer aspeto que possa relevar no âmbito do presente procedimento, sem que, no entanto, essas pessoas ou entidades possam ter direito a voto.

7. CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

- 7.1. As peças do procedimento em suporte papel encontram-se patentes para consulta na morada indicada no ponto 2.1, onde podem ser consultadas entre as 10:00 horas e as 17:00 horas de cada dia útil, salvo interrupções normais de expediente, até ao termo do prazo para apresentação das propostas, mediante marcação prévia pelo telefone 00351 234 891 070.
- 7.2. As peças do procedimento são constituídas por:
- Programa do Concurso e respetivos anexos;
 - Caderno de Encargos e respetivos anexos.
- 7.2.1. A entidade adjudicante disponibilizará ainda aos interessados, nos mesmos termos do ponto 7.1., os seguintes elementos:
- (i) Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro (PEIRVRA), também disponível no sítio da internet da Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A. (www.polisriadeaveiro.pt);
 - (ii) Relatório Ambiental Final da Avaliação Ambiental Estratégica ao PEIRVRA, também disponível no sítio da internet da Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A. (www.polisriadeaveiro.pt).
- 7.3. As peças do procedimento estão acessíveis para visualização e download gratuito na plataforma eletrónica indicada no ponto 2.2 deste programa de concurso.
- 7.4. O acesso à plataforma eletrónica indicada no ponto 2.2 é gratuito, nos termos do art.º 28.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, devendo, no entanto, ser efetuado o registo no endereço eletrónico www.acingov.pt.

8. ESCLARECIMENTOS RELATIVOS AOS DOCUMENTOS DO PROCEDIMENTO

- 8.1. Os interessados podem solicitar esclarecimentos relacionados com quaisquer dúvidas surgidas na compreensão e na interpretação das peças do procedimento indicadas no ponto

- 7.2, durante o primeiro terço do prazo fixado para a entrega das propostas, utilizando para o efeito a plataforma eletrónica indicada no ponto 2.2.
- 8.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, por escrito, pelo júri do procedimento, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a entrega das propostas.
- 8.3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento e/ou prestar esclarecimentos nos termos e prazos previstos no n.º 7 do art.º 50º do CCP.
- 8.4. Os esclarecimentos e retificações referidos nos números anteriores serão disponibilizados na plataforma eletrónica indicada no ponto 2.2. e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, sendo todos os interessados notificados desse facto.
- 8.5. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.
- 8.6. A falta de resposta a qualquer pedido de esclarecimento até à data prevista no ponto 8.2, desde que o mesmo tenha sido apresentado com observância do prazo previsto no ponto 8.1, obriga à prorrogação do prazo para a entrega das propostas, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.
- 8.7. Quando as retificações, independentemente do momento da sua comunicação, implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas será prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações.
- 8.8. A prorrogação do prazo de entrega das propostas aproveita a todos os interessados.

9. CONCORRENTES

- 9.1. Podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento participante no presente procedimento todas as entidades que detenham capacidade para a execução do contrato a adjudicar e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do CCP.
- 9.2. Podem concorrer ao presente concurso pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, e agrupamentos de pessoas singulares e/ou coletivas, sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico de associação.

- 9.3. Sem prejuízo da constituição jurídica dos agrupamentos não ser exigida no momento de apresentação da proposta, as entidades que se apresentem a concurso sob a forma de agrupamento instruirão a sua proposta com um acordo-promessa de se constituírem, em caso de adjudicação, em Consórcio Externo de Responsabilidade Solidária, nos termos do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho, com sede em Portugal, garantindo a responsabilidade solidária dos consorciados (conforme ANEXO 1).
- 9.4. Os membros que compõem o agrupamento devem designar um representante comum para praticar quaisquer atos respeitantes ao presente procedimento, designadamente a assinatura dos documentos que compõem a proposta, devendo, para o efeito, entregar instrumentos de mandato emitidos por cada um dos restantes membros do agrupamento.
- 9.5. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento nem integrar outro agrupamento concorrente.

10. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- 10.1.1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP, com a redação conferida pelo Dec. Lei 111-B/2017, de 31 de agosto.
- 10.1.2. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:
 - a) Proposta de Preço, elaborada conforme ANEXO 2;
- 10.1.3. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução, não são submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:
 - a) Memória Descritiva e Justificativa do modo da prestação de serviços de fiscalização, contendo nomeadamente:
 - (i) Metodologia e programa de desenvolvimento dos serviços a prestar. O concorrente deverá ter presente que a prestação de serviços ocorrerá em obra que se encontra em curso desde abril de 2019, pelo

que deverá elencar as medidas que irá adotar para que a prestação de serviços se execute sem quaisquer perturbações no funcionamento entre as atividades de obra em execução e os serviços de fiscalização que se irão iniciar.

- (ii) Estrutura da organização da Fiscalização e metodologia de relacionamento com a Entidade Adjudicante e Terceiros, nomeadamente empreiteiros, projetistas, fornecedores, entidades públicas, etc.;
- (iii) Sistema proposto para a coordenação e controle do Plano de Segurança, Saúde e Higiene no Trabalho;
- (iv) Sistema proposto para o controlo e verificação da implementação das medidas de minimização ambiental referidas no ponto 23.2 do Caderno de Encargos
- (v) Sistema proposto para implementação do Plano de Qualidade;
- (vi) Apresentação de formatos e modelos de relatórios, fichas, quadros, esquemas e demais gráficos e documentos-tipo internos e de comunicação à entidade adjudicante, nomeadamente sobre a situação dos trabalhos (avanços e atrasos em relação ao programado, causas, controlo de prazos, de custos, de qualidade e de segurança e saúde, etc.) e de sugestão de medidas preventivas e corretivas a tomar;
- (vii) Constituição da equipa, respetivas mobilizações e taxas de ocupação, em conformidade com modelo do ANEXO 5,
- (viii) Mobilização e taxas de ocupação dos meios materiais (comunicações, transportes, topografia, equipamento de escritório, incluindo os meios informáticos, equipamento de ensaios, equipamento de segurança, equipamento de apoio para acompanhamento e verificação dos levantamentos hidrográficos e topo-hidrográficos, incluindo embarcação e outros equipamentos) e de diversos (deslocações, estadias e outros) necessários, em conformidade com modelo do ANEXO 6.

- b) Mapa de preços conforme o ANEXO 3, preenchidos com o pormenor previsto, não sendo permitido agregar elementos que neles se apresentem discriminados. Os preços registados não incluirão o IVA;
 - c) Cronograma Financeiro mensal, justificativo do preço total da Proposta, decomposto pelas despesas em meios humanos, meios materiais e outras despesas, de acordo com o ANEXO 4;
 - d) Listagem e especificação técnica dos meios auxiliares a serem fornecidos para a prestação de serviços:
 - (i) mobiliário e equipamento de escritório;
 - (ii) meios informáticos (hardware e software);
 - (iii) equipamento de proteção individual;
 - (iv) meios de transporte.
 - (v) equipamento de apoio, para acompanhamento e verificação dos levantamentos hidrográficos e topo-hidrográficos, incluindo embarcação e outros equipamentos necessários
- 10.1.4. Declaração de não vinculação a projetistas e adjudicatários das empreitadas, conforme ANEXO 7.
- 10.1.5. Declaração do concorrente em que este confirme que se inteirou, por exame direto, das condições existentes no local de execução da prestação de serviços, e que as aceita, conforme modelo incluído no ANEXO 11.
- 10.1.6. Outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57.º do CCP.
- 10.2. Nos termos da Lei n.º 95/2015, de 27 de agosto, todos os documentos submetidos nas plataformas eletrónicas deverão ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada.
- 10.3. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, as declarações referidas no ponto anterior deverão ser assinadas pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

11. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 11.1. A apresentação da proposta e dos documentos que a constituem deverá ser efetuada na plataforma eletrónica indicada no ponto 2.2.
- 11.2. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
- 11.3. Porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos:
- Tradução devidamente legalizada;
 - Tradução não legalizada, mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.
- 11.4. Podem, no entanto, ser apresentados em língua estrangeira os documentos apresentados ao abrigo do n.º 3 do art.º 57.º do CCP.

12. PROPOSTAS VARIANTES

- 12.1. Não é admitida a apresentação, pelos concorrentes, de variantes, nos termos do art.º 59.º do CCP.

13. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 13.1. As propostas deverão ser apresentadas até às 23:59 horas do 12º (décimo segundo) dia contado da data de envio do anúncio para publicação em Diário da República.

14. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

- 14.1. Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

15. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 15.1. A adjudicação é feita com de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP, i.e., avaliação do preço como único aspeto da execução do contrato a celebrar.

16. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 16.1. O desempate será concretizado através da realização de um sorteio.
- 16.2. A data, hora e local do sorteio a realizar serão notificadas, com o relatório final, aos concorrentes graduados em primeiro lugar.
- 16.3. Do sorteio realizado será lavrada uma ata, que será assinada pelos elementos do júri presentes e pelos concorrentes, ou seus representantes legais.
- 16.4. Após a realização do sorteio, será elaborado novo relatório final com a ordenação final das propostas e a respetiva proposta de adjudicação, anexando-se ainda a ata do sorteio.

17. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PROPOSTAS

- 17.1. O júri do procedimento pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeitos da análise e da avaliação das mesmas.
- 17.2. Os esclarecimentos referidos no número anterior fazem parte integrante das respetivas propostas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinem a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 70.º do CCP.

18. ANÁLISE DAS PROPOSTAS: RELATÓRIO PRELIMINAR

- 18.1. Após a análise das propostas e a aplicação do critério de adjudicação constante do ponto 15, o júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar, no qual propõe a ordenação das mesmas.
- 18.2. O júri deve, no mesmo relatório, propor a exclusão das propostas cuja análise revele alguma das situações previstas no n.º 2 e no n.º 3 do art.º 146.º do CCP.

19. AUDIÊNCIA PRÉVIA

- 19.1. Elaborado o relatório preliminar referido no ponto 18, o júri envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhes um prazo de 5 (cinco) dias úteis para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

20. RELATÓRIO FINAL

- 20.1. Depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) dias referido no ponto 19.1, o júri elabora um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º 2 do art.º 146.º do CCP.
- 20.2. No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no ponto 19.1, sendo subsequentemente aplicável o disposto no número anterior.
- 20.3. O relatório final, juntamente com os documentos que compõem o Programa de Procedimento, é enviado à Comissão Liquidatária da Polis Litoral - Ria de Aveiro .
- 20.4. Cabe à Comissão Liquidatária da Polis Litoral - Ria de Aveiro decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

21. DEVER DE ADJUDICAÇÃO

- 21.1. Sem prejuízo do disposto do ponto 23.1, a Comissão Liquidatária da Polis Litoral - Ria de Aveiro tomará a decisão de adjudicação e notificá-la-á aos concorrentes até ao termo do prazo de manutenção das propostas.

22. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

- 22.1. A decisão de adjudicação será notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes.
- 22.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a Comissão Liquidatária da Polis Litoral - Ria de Aveiro notificará o adjudicatário para:
 - a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do ponto 25.1;
 - b) Prestar caução nos termos do disposto nos pontos 27 e 28, indicando expressamente o seu valor;
 - c) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
 - d) Pronunciar-se sobre a minuta do contrato.

22.3. As notificações referidas nos números anteriores serão acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

23. CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO

23.1. Não há lugar a adjudicação quando:

- a) Nenhum concorrente haja apresentado proposta;
- b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
- c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais dos documentos do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- d) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da decisão de contratar, o justifiquem.

23.2. A decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, deve ser notificada a todos os concorrentes.

24. ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTA APRESENTADA POR UM AGRUPAMENTO

24.1. Se a adjudicação recair em proposta apresentada por um agrupamento, as entidades que o compõem devem, depois de lhe ser notificada a adjudicação, mas antes da celebração do contrato, associar-se na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.

24.2. O contrato de consórcio deve indicar a entidade que exercerá a função de líder de consórcio, devendo ser-lhe conferidos, no mesmo ato, e por procuração, os poderes referidos no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho, e ainda os poderes especiais para receber da entidade adjudicante, e delas dar quitação, quaisquer quantias que devam ser pagas às consorciadas em execução do contrato.

25. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

25.1. O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II de CCP;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do art.º 55º do CCP acompanhadas de cópia de Certidão do Registo Comercial.

26. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 26.1. A apresentação dos documentos de habilitação deverá obedecer ao disposto nos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro. O adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação indicados no ponto 25.1 no prazo de 10 (dez) úteis dias contados da notificação de adjudicação. A apresentação dos documentos de habilitação deve ocorrer na plataforma eletrónica indicada no ponto 2.2.
- 26.2. Caso os documentos apresentados nos termos do número anterior apresentem alguma irregularidade que possa levar à caducidade da adjudicação, nos termos do art.º 86.º do CCP, o adjudicatário deverá apresentar todos os documentos de habilitação com as irregularidades supridas no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação para o efeito, em conformidade com o disposto no referido artigo.

27. MODO DE PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO

- 27.1. O adjudicatário deve prestar a caução no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, devendo comprovar essa prestação junto da entidade adjudicante no dia imediatamente subsequente.
- 27.2. A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução conforme modelos inseridos nos ANEXOS 8 a 10 do presente programa de concurso.
- 27.3. O depósito em dinheiro ou títulos é efetuado em Portugal, em qualquer instituição de crédito, à ordem da entidade que for indicada no programa do procedimento, devendo ser especificado o fim a que se destina, e feito conforme modelo inserido no ANEXO 10 do presente programa de concurso.
- 27.4. Quando o depósito for efetuado em títulos, estes são avaliados pelo respetivo valor nominal, salvo se, nos últimos três meses, a média da cotação na bolsa de valores ficar abaixo do par, caso em que a avaliação é feita em 90 % dessa média.
- 27.5. Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deve apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que a garantia respeita.

27.6. Tratando-se de seguro-caução, deverá ser apresentada apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar este seguro assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que o seguro respeita.

27.7. Todas as despesas relativas à prestação da caução são da responsabilidade do adjudicatário.

28. VALOR DA CAUÇÃO

28.1. O valor da caução é de 5 % do preço contratual.

28.2. Quando o preço total resultante da proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 10 % do preço contratual.

29. ENCARGOS DO CONCORRENTE

29.1. São da conta do adjudicatário as despesas e encargos inerentes à prestação de caução, nos termos do art.º 88.º do CCP.

30. AJUSTE DIRETO

30.1. Poderá ser adotado ajuste direto nos termos do disposto na alínea q) do n.º 1 do art.º 132.º e da alínea a) do n.º 1 do art.º 27.º, ambos do CCP.

31. INSPEÇÃO DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

31.1. Durante o prazo do presente procedimento, os interessados poderão inspecionar o local de execução da prestação de serviços e realizar nele os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

32. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

32.1. Em tudo o omissso no presente Programa de Concurso, observar-se-á o disposto no CCP, e demais legislação aplicável.



CONCURSO PÚBLICO N.º PRA.20.PC07/JG
PARA A

**2.ª Prestação de Serviços de Fiscalização e
Coordenação de Segurança em Obra e
Gestão da Qualidade e Ambiente das
Empreitadas de Transposição de Sedimentos
para a Otimização do Equilíbrio
Hidrodinâmico na Ria de Aveiro**

**PROGRAMA DE CONCURSO
ANEXOS**

AVEIRO, OUTUBRO DE 2020

ANEXO 1

ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO

_____ (indicação das entidades que integram o agrupamento e sedes), após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no processo de concurso para contratação da 2.^a Prestação de Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra e Gestão da Qualidade e Ambiente das Empreitadas de Transposição de Sedimentos para a Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico na Ria de Aveiro e nos termos do número 9.3 do programa do concurso, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária com sede em _____.

O representante do Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária¹ é a _____ (empresa)_____.

²Pelo presente documento são também expressamente conferidos todos os poderes a “_____”³ para, em nome e representação dos concorrentes promitentes consorciados e para efeitos do presente procedimento, submeter em plataforma eletrónica a respetiva proposta vinculativa daqueles, assinar eletronicamente os inerentes documentos e prestar esclarecimentos sobre a mesma, diretamente⁴ ou por intermédio de representante por si designado⁵.

Data: __/__/__

Assinaturas⁶ _____

¹ No caso de o agrupamento adotar alguma designação especial, acrescentar: “adotando o agrupamento a seguinte designação especial:.....(em maiúsculas)

² Opcional

³ Representante do futuro Consórcio

⁴ No caso de pessoas singulares

⁵ No caso de pessoas coletivas

⁶ Pelo(s) representante(s) de cada uma das empresas com poderes para as vincular neste ato.

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

..... (firma e sede), com o código de acesso à certidão permanente do registo comercial (indicar o número), depois de ter tomado conhecimento do objeto da 2.ª Prestação de Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra e Gestão da Qualidade e Ambiente das Empreitadas de Transposição de Sedimentos para a Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico na Ria de Aveiro a que se refere o anúncio datado de(data do anúncio no DR), obriga-se a executar a referida Prestação de Serviços, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de..... (por extenso e por algarismos, em euros), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a proposta que apresenta, repartida da seguinte forma:

Serviço	Quantidade / Unidades	Valor Unitário	Valor Total
2.ª Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra e Gestão da Qualidade e Ambiente	12 meses		
TOTAL			

Às quantias supra mencionadas acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data: ____/____/____

Assinatura ^{a)} _____

^{a)} Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente com poderes para a(s) vincular neste acto

ANEXO 3

MODELO DE MAPA DE PREÇOS

.....(indicar denominação ou firma e sede) propõe como preços unitários, sem IVA, a aplicar na 2.ª Prestação de Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra e Gestão da Qualidade e Ambiente das Empreitadas de Transposição de Sedimentos para a Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico na Ria de Aveiro, a que se refere o anúncio, datado de ____ de ____ de 2020, em conformidade com as condições estabelecidas no respetivo procedimento concursal, os que apresenta nos quadros seguintes relativos a pessoal, a meios materiais e diversos, o respetivo conjunto constituindo todos quantos são suscetíveis de serem aplicados na mesma prestação de serviços.

1. PESSOAL

Categoria	Função/Área	Taxas (Euros, sem IVA)					
		Mensais N ti	Semanais TN tp	Diárias		Horárias	
				TN	TE	TN	TE

Nota: são os seguintes os significados dos símbolos:

- TN - significa trabalho normal, isto é, o exercido nos dias úteis ao longo de 8 horas cada dia desdobradas em dois períodos de 4 horas separados por um período de 1 hora de pausa para o almoço;
- ti - significa tempo inteiro, isto é, permanência continuada nos locais, nos períodos de trabalho normal;
- tp - significa tempo parcial, isto é, permanência nos locais segundo as exigências temporais da empreitada, nos períodos de trabalho normal;
- TE - significa trabalho extraordinário, isto é, o exercido aos sábados, domingos e feriados e, nos dias úteis, para além do período de 8 horas de trabalho normal.

2. MEIOS MATERIAIS A ALOCAR À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Caracterização	Taxas (Euros, sem IVA)			
	Mensais	Semanais	Diárias	Horárias

Data: ____/____/____

Assinatura ^{a)} _____

^{a)} Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente.

ANEXO 4

CRONOGRAMA FINANCEIRO

(Valores s/ IVA)

Designação dos Recursos	MÊS 1		MÊS X
1. Meios Humanos			
A	..€	..€	..€
A	..€	..€	..€
A	..€	..€	..€
2. Meios Materiais			
Ex.Equipamentos/Viaturas/embarcações/outros		..€	..€
B	..€	..€	..€
B	..€	..€	..€
3. Outros			
C	..€	..€	..€
C	..€	..€	..€
C	..€	..€	..€
Valores Mensais	..€	..€	..€
Valores Acumulados	..€	..€	..€

PREÇO TOTAL

...€

Data: ____/____/____

Assinatura ^{a)} _____

^{a)} Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente.

ANEXO 5

MODELO DE CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA, RESPECTIVAS MOBILIZAÇÕES E TAXAS DE OCUPAÇÃO

A Equipa da Fiscalização deverá ser constituída da seguinte forma:

DESIGNAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR MENSAL	MOBILIZAÇÃO	AFETAÇÃO		
1. Meios Humanos				Mês 1		Mês X
Função / Área	Categoria Profissional					
A		€		%	%	%
A		€		%	%	%
A		€		%	%	%
.....		€		%	%	%
2. Meios Materiais						
Ex.Equipamentos/Viaturas/embarcações/outros						
B		€		%	%	%
B		€		%	%	%
B		€		%	%	%
.....		€		%	%	%
3. Outros						
				%	%	%
C		€		%	%	%
C		€		%	%	%
C		€		%	%	%
.....		€		%	%	%

Data: ____/____/____

Assinatura ^{a)} _____

^{a)} Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente.

ANEXO 6

MODELO DE MOBILIZAÇÕES E TAXAS DE OCUPAÇÃO DE MEIOS MATERIAIS E DIVERSOS

.....(*indicar denominação ou firma e sede*) propõe, para as empreitadas referentes à 2.^a Prestação de Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra e Gestão da Qualidade e Ambiente das Empreitadas de Transposição de Sedimentos para a Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico na Ria de Aveiro, a que se refere o anúncio datado de ... de de 2020, as mobilizações e taxas de ocupação de meios materiais e diversos que apresenta nos quadros seguintes:

Recursos	Mobilização		Taxa de ocupação (% do tempo de trabalho normal)
	Início (mês __)	Período (meses)	
1. Meios materiais (<i>discriminação</i>) Ex. Equipamentos/Viaturas/embarcações/outros			
2. Diversos (<i>discriminação</i>)			

NOTA: A discriminação deverá coincidir com a caracterização indicada na lista de preços unitários conforme modelo do Anexo 3.

Data: __/__/__

Assinatura ^{a)} _____

^{a)} Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente.

ANEXO 7

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO A PROJECTISTAS E ADJUDICATÁRIOS DAS EMPREITADAS

....., na qualidade de representante(s) legal(ais) de, declara(m), para efeitos do exigido no Caderno de Encargos referente à 2.^a Prestação de Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra e Gestão da Qualidade e Ambiente das Empreitadas de Transposição de Sedimentos para a Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico na Ria de Aveiro, a que se refere o anúncio datado de ... de de 2020, declara sob compromisso de honra, que a sua representada não tem, nem virá a ter durante o prazo em que decorra a presente Prestação de Serviços, qualquer vínculo com os projetistas e ou adjudicatários das empreitadas integradas no objeto da 2.^a Prestação de Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra e Gestão da Qualidade e Ambiente da Empreitada de Transposição de Sedimentos para a Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico na Ria de Aveiro, dado que nem ela nem nenhum dos seus sócios (ou acionistas) detém capital nas empresas daqueles projetistas e, ou adjudicatários das empreitadas em questão, nem nenhum elemento das equipas de pessoal propostas para a Fiscalização das mesmas empreitadas prestou serviço, ou virá a prestar, na elaboração do respetivo projeto e, ou na execução das empreitadas referidas, que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

O(s) declarante(s) tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da Proposta apresentada, bem como da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal.

Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se a apresentar documentos comprovativos de qualquer das situações referidas nesta declaração.

O(s) declarante(s) tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do parágrafo anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina, ou a sua exclusão do procedimento ou a anulação da adjudicação que eventualmente lhe seja efetuada.

Data: ____/____/____

Assinatura ^{a)} _____

^{a)} Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente.

ANEXO 8

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA – EXATO E PONTUAL CUMPRIMENTO

GARANTIA BANCÁRIA N.º _____

BENEFICIÁRIA: Polis Litoral Ria de Aveiro – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Aveiro, S.A.

MORADA:

1. O(Nome do Banco), pessoa coletiva n.º, com sede em, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de, sob o n.º, com o capital social de vem, pelo presente documento prestar de conta e a pedido da Empresa(s) [Nome(s) da(s) ordenante(s)], pessoa coletiva n.º, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, sob o n.º, com capital social de e sede em como **Adjudicatário(s)** do Contrato da 2.^a Prestação de Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra e Gestão da Qualidade e Ambiente das Empreitadas de Transposição de Sedimentos para a Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico na Ria de Aveiro, uma garantia bancária autónoma à **primeira solicitação (“UPON FIRST DEMAND”)**, a favor da Polis Litoral Ria de Aveiro – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Litoral Ria de Aveiro S.A. – em Liquidação, no valor de (por extenso e por algarismos).
2. A presente garantia destina-se a caucionar o **Exato e Pontual Cumprimento** das obrigações assumidas pela ordenante com a celebração do **Contrato** acima mencionado.
3. Em consequência, (Nome do Banco) constitui-se devedor e principal pagador, em dinheiro, à beneficiária e até ao limite indicado no ponto um, sem quaisquer reservas, e para todos os efeitos legais, de todas as importâncias que, por força do **Contrato** identificado, hajam de ser pagas pela ordenante.
4. O pagamento será efetuado por solicitação da beneficiária que deverá, simultaneamente, notificar a ordenante de que executou a garantia.
5. O (Nome do Banco) renuncia irrevogavelmente e para todos os efeitos legais, ao benefício da excussão prévia e obriga-se a honrar a presente garantia à primeira solicitação, não podendo opor à beneficiária quaisquer tipos de exceções, seja de que natureza forem, designadamente as relativas ao ordenante.
6. A presente garantia é incondicional e irrevogável e expirará quando a Polis Litoral Ria de Aveiro – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Litoral Ria de Aveiro S.A. – em Liquidação comunicar ao **Adjudicatário**, por escrito, que cessaram todas as obrigações decorrentes do **Contrato**, o que deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados após a extinção daquelas obrigações.

Data: ____/____/____

Assinatura ^{a)} _____

^{a)} Assinatura reconhecida do representante do Banco

ANEXO 9

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

Valor:

Vai, residente (ou com escritório) em, na, depositar na (sede, filial, agência ou delegação) da (instituição) a quantia de (por extenso, em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por), como caução exigida para a 2.^a Prestação de Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra e Gestão da Qualidade e Ambiente das Empreitadas de Transposição de Sedimentos para a Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico na Ria de Aveiro, para os efeitos do n.º 1 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Este depósito fica à ordem da Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO 10

MODELO DE SEGURO CAUÇÃO

A companhia de seguros, com sede em, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, presta a favor da Polis Litoral Ria de Aveiro – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Litoral Ria de Aveiro S.A. – em Liquidação e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de, correspondente a (percentagem), destinada a garantir o Exato e Pontual Cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com a Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro vai outorgar e que tem por objeto a 2.^a Prestação de Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra e Gestão da Qualidade e Ambiente das Empreitadas de Transposição de Sedimentos para a Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico na Ria de Aveiro, regulado nos termos da legislação aplicável.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro, sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável.

Local e Data _____

Assinatura _____

ANEXO 11

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

.....(indicar nome da(s) firma(s) e sede(s) da(s) empresa(s) que integra(m) o concorrente), depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto da 2.^a Prestação de Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra e Gestão da Qualidade e Ambiente das Empreitadas de Transposição de Sedimentos para a Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico na Ria de Aveiro, declara, para os devidos efeitos que se inteirou, por exame direto, das condições existentes no local de execução da prestação de serviços, e que as aceita sem reservas.